



DECRETO Nº 2.644 DE 30 DE ABRIL 2020.

DISPÕE SOBRE O USO DOS RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com Sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob a forma de filial.

Art. 2º Será aberta conta bancária específica para o Fundo de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca no CNPJ da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º As movimentações bancárias da conta em nome do Fundo de Capacitação estão sob a responsabilidade do Prefeito, do Secretário Municipal de Gestão Pública e do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 4º Fica autorizado aos servidores mencionados no art. 3º deste decreto as seguintes movimentações bancárias:

- I - abrir contas de depósito;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- IV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- VII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VIII - efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XI - encerrar contas de depósito.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos creditados na conta será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas na Lei nº 2.992/2014, mediante crédito em



conta-corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, em 30 de abril de 2020.



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
*Coordenadora Especial de Atos e Registros
Administrativos*